



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº.2.208 de 30 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a criação do Parque Verde de Lazer Vila da Represa.

Considerando-se a Lei Municipal nº. 1938 de 25 de Junho de 2008, que instituiu o Programa Cidade Ecológica, autoriza a criação de Parque de lazer destinados a recreação e de interesse ambiental.

Considerando-se a conservação dos ecossistemas naturais e recuperação das áreas degradadas em regiões urbanas, bem como a recuperação da Área de Proteção Permanente (mata ciliar) além de garantir a qualidade ambiental, proporcionando lazer à população pela integração das atividades culturais e esportivas, assim como a promoção da Educação Ambiental.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque de Lazer Municipal da Represa, localizado na Rua Vereador Vicente Ferreira, Vila da Represa no Município de Bofete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Bofete, Gabinete do Prefeito em 30 de setembro de 2009.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Graciliano Augusto de Lima Ramos
Diretor de Defesa e Meio Ambiente